



ERRATA

EDITAL Nº 01/2023/SEMED

TÍTULO: ESTABELECE NORMAS QUANTO ÀS DIRETRIZES PARA O RECADASTRAMENTO, REMATRÍCULAS, MATRÍCULAS E TRANSFERÊNCIAS, NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GASPAR.

A Secretaria Municipal de Educação de Gaspar, a fim de garantir o sucesso no presente Edital, em cumprimento aos princípios basilares deste instrumento, corrige as informações presentes no EDITAL Nº 01/2023/SEMED, especificamente no Item 5, Subitem 5.7 e acrescenta no Item 7, o Subitem 7.6.

Portanto, para não prejudicar os processos em andamento, afim de dar mais clareza aos interessados em participar destes processos, onde se lê:

ITEM 5	DESCRIÇÃO
Subitem 5.7	As rematrículas para as crianças da Educação Infantil que estão no atendimento integral serão realizadas presencialmente na Instituição de Ensino em que a criança está matriculada, com exceção do CDI Francisco Mastella. Somente será realizada às rematrículas no Sistema i-Educar para as crianças matriculadas em período parcial (matutino ou vespertino).

LEIA-SE:

ITEM 5	DESCRIÇÃO
Subitem 5.7	As rematrículas para as crianças da Educação Infantil que estão no atendimento integral serão realizadas presencialmente na Instituição de Ensino em que a criança está matriculada.

Afim de dar mais clareza aos interessados em participar destes processos

ACRESCENTA-SE:

ITEM 7	DESCRIÇÃO
Subitem 7.6	Não será permitido realizar o procedimento de transferência na unidade CDI Deputado Francisco Mastella, disposto no Subitem 7.3, a fim de cumprir integralmente os critérios para concessão de vagas integrais na Rede Municipal de Ensino de Gaspar. As matrículas novas desta unidade serão realizadas por meio do "Sistema cadastro de intenção de vagas"

Os demais Itens e Subitens deste Edital e seus Anexos permanecem inalteradas.

Emerson Antunes
Secretário Municipal de Educação

Gaspar (SC), 23 de outubro de 2023.